

Resolução n. 49

O Presidente da Câmara Municipal de Canoas, atendendo ao que lhe foi requerido e aprovado pela Casa,

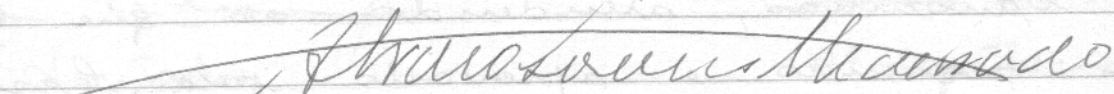
Resolve:

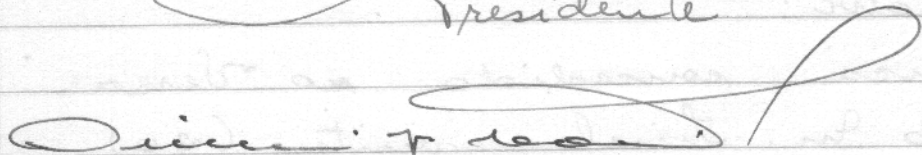
Art. 1º - Fica concedido ao Vereador Otávio Pechebela, (60) sessenta dias de licença.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1950


Presidente



1.º Secretário

2.º Secretário